



Publicado em Placar

Em 25 / 09 / 2002

Paulo

Assinatura do Secretário
de Administração
MPL 22.815

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 925 , de 25 de setembro de 2002.

Dispõe sobre a permissão de direito real de uso da área que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III da Lei Orgânica do Município e Lei n.º 856, de 27 de dezembro de 1999, que regulamenta a utilização de áreas públicas do Município de Palmas, por trailers, quiosques e similares,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida permissão de direito real de uso, a título precário, da área destinada à exploração de uma Banca de Revista, situada na Av. LO -15, em frente a Quadra ACSV-SE 71, entre os Lotes 16 e 17, nesta Capital, em favor de GIOVANI PEREIRA SOARES, pelo período de 5 (cinco) anos, nos termos da legislação vigente e do processo nº 2012004/02.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 25 dias do mês de setembro de 2002, 14º ano da criação de Palmas.

Nilmar Gavino Ruiz
NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas

Paulo Leniman Barbosa Silva
Paulo Leniman Barbosa Silva
Advogado Geral do Município